

JOSÉ LEANDRO MORAIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:318440E3

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER O PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO PARA TODAS AS 10 EQUIPES DO MUNICÍPIO, E APLICATIVO MÓVEL EM TABLETS, PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, INCLUINDO COMODATO DE TODOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE INFORMATIZAÇÃO DA PRODUÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA, CUMPRINDO ASSIM COM AS NORMAS E PORTARIAS MINISTERIAIS, EFETIVANDO A INTEGRAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO E-SUS, E ENTRE DEMAIS SIST. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00036/2019. **ADITAMENTO** Dar continuidade a execução do objeto contratado. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00084/2019 – Cba Tecnologia e Serviços Ltda - CNPJ: 19.987.040/0001-05 - 4º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 (doze) meses, **ASSINATURA:** 13/09/2023

Caaporã - PB, 14 de Setembro de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Zioeth Ribeiro Plácido Castro
Código Identificador:E739094D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
EMENDA À LEI ORGÂNICA N-004/2023.

GABINETE DO PREFEITO

EMENDA À LEI ORGÂNICA N-004/2023.

Caaporã em 12 de setembro 2023.

“ALTERA REDAÇÃO DA EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 003/2020 SOBRE A IDADE MÍNIMA PARA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. NOS TERMOS DO ART. 40, INCISO III DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL/88, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - O Art. 115-B da Emenda à Lei Orgânica nº 003/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 115-B ...
(...)

I - 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 62 (sessenta e dois) anos de idade, se homem;

II - se professor (a), 52 (cinquenta e dois) anos de idade, se mulher, e 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se homem;

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 12 de Setembro 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
-Prefeito-

Publicado por:
Gabriela Leal de Miranda
Código Identificador:F71F0C12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
LEI COMPLEMENTAR Nº 013/2023

GABINETE DO PREFEITO

Lei Complementar Nº 013/2023 Caaporã em 12 de setembro 2023.

“ALTERA A REDAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O Art. 19, §§ 6º e 7º da Lei Complementar nº 003/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 19 ...
(...)

§ 6º Aplicam-se para a aposentadoria do segurado com deficiência, os mesmos critérios de concessão para o segurado com deficiência do RGPS, estabelecido na Lei Complementar Federal nº 142, de 8 de maio de 2013.

§ 6º-A Para o cálculo dos proventos de aposentadoria do segurado com deficiência, de que tratam as alíneas “a”, “b” e “c” do inciso III do Art. 19, será utilizada a média aritmética simples dos salários de contribuição e das remunerações adotados como base para contribuições, atualizados monetariamente, correspondentes a 100% (cem por cento) da média aritmética.

§ 6º-B Para o cálculo dos proventos de aposentadoria do segurado com deficiência, de que trata a alínea “d” do inciso III do Art. 19, será utilizada a média aritmética simples dos salários de contribuição e das remunerações adotados como base para contribuições, atualizados monetariamente, correspondentes a 70% (setenta por cento) mais 1% (um por cento) do salário de benefício por grupo de 12 (doze) contribuições mensais até o máximo de 30% (trinta por cento).

§ 7º § 7º Para o cálculo dos proventos da aposentadoria de que tratam os incisos I e III do caput deste artigo será utilizada a média aritmética simples dos salários de contribuição e das remunerações adotados como base para contribuições, atualizados monetariamente, correspondentes a 60% (sessenta por cento) do período contributivo desde a competência de julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência, com acréscimo de 2% (dois por cento) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição.

Art. 2º - Os Arts. 20, § 6º, inciso II; Art. 21, § 2º, inciso II; Art. 22, § 3º e Art. 23, § 1º, inciso II da Lei Complementar nº 003/2020 passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 20...
(...)

de Agosto de 2023, às 13h00min (horário local). Foi declarado **DESERTO**, em virtude do desinteresse de licitantes em participar do processo licitatório.

Monteiro-PB, 08 de Agosto de 2023.

Anne Rafaelle de Santa Cruz Melo
Presidente da CSL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 1.9.006/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO, por sua Comissão Setorial de Licitação, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, o presente EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA para CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas na Área de Saúde para a Prestação de Serviços, com a contratação de pessoas jurídicas, instituições privadas com ou sem fins econômicos ou filantrópicas, prestadoras de serviços médicos nas especialidades indicadas, atendendo as necessidades das respectivas unidades de saúde do município de Monteiro-PB, conforme especificações constantes do edital, podendo os interessados apresentar toda a documentação e proposta no período de 18/09/2023 a 02/10/2023, no horário de 08:00 às 13:00 horas. Valor estimado de R\$ 90.000,00. SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas aplicáveis à espécie. Fonte de recurso prevista para o exercício financeiro de 2022. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, na sala da Comissão Setorial de Licitação, na Rua Dr. Alcino Bezerra de Menezes, 13, 1 Andar, - Centro - Monteiro - PB. Nos sites www.monteiro.pb.gov.br e <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>. informações pelo email: licitacao@monteiro.pb.gov.br.

Monteiro - PB, 14 de Setembro de 2023.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Presidente da CSL

Prefeitura Municipal
de Matinhas

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS

TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2023
RESULTADO FASE PROPOSTA

A Prefeitura Municipal de Matinhas - PB, TORNA PÚBLICO o resultado de julgamento de propostas de preços, referente à Tomada de Preços em epígrafe, que tem por objeto a PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE MATINHAS - PB CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1079472-91/2021. Após análise e julgamento de propostas, sagrou-se vencedora do certame a empresa MOURA E ANDRADE CONSTRUÇÕES E INCORPORADORA LTDA, CNPJ: 18.127.470/0001-86, no valor global de R\$ 314.102,81 (trezentos e quatorze mil cento e dois reais e oitenta e um centavos). Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas Setor de Licitações da Prefeitura de Matinhas, à Avenida Antônio Mariz 89 - Centro - Matinhas - PB no horário de expediente das 12:00 às 18:00 horas dos dias úteis através do E-mail: cpl.matinhas@gmail.com. Outras informações pelo Telefone (83) 36371001.

Matinhas - PB, 13 de setembro de 2023.

Gleryston Maxwell Marques De Farias
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS

TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2023
RESULTADO FASE PROPOSTA

A Prefeitura Municipal de Matinhas - PB, TORNA PÚBLICO o resultado de julgamento de propostas de preços, referente à Tomada de Preços em epígrafe, que tem por objeto a REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PEDRO TAVARES NO SÍTIO GERALDO. Após análise e julgamento de propostas, sagrou-se vencedora do certame a empresa MOURA E N&G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 40.262.021/0001-08), no valor global de R\$ 225.125,10 (duzentos e vinte e cinco mil cento e vinte e cinco reais e dez centavos). Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas Setor de Licitações da Prefeitura de Matinhas, à Avenida Antônio Mariz 89 - Centro - Matinhas - PB no horário de expediente das 12:00 às 18:00 horas dos dias úteis através do E-mail: cpl.matinhas@gmail.com. Outras informações pelo Telefone (83) 36371001.

Matinhas - PB, 13 de setembro de 2023.

Gleryston Maxwell Marques De Farias
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal
de Caaporã

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER O PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO PARA TODAS AS 10 EQUIPES DO MUNICÍPIO, E APLICATIVO MÓVEL EM TABLETS, PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, INCLUINDO COMODATO DE TODOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE INFORMATIZAÇÃO DA PRODUÇÃO DA

ATENÇÃO BÁSICA, CUMPRINDO ASSIM COM AS NORMAS E PORTARIAS MINISTERIAIS, EFETIVANDO A INTEGRAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO E-SUS, E ENTRE DEMAIS SIST. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00036/2019. ADITAMENTO Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00084/2019 - Cha Tecnologia e Serviços Ltda - CNPJ: 19.987.040/0001-05 - 4º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 (doze) meses, ASSINATURA: 13/09/2023
Caaporã - PB, 14 de Setembro de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal
de Baía da Traição

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÁ DA TRAIÇÃO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA RETOMADA IMEDIATA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00116/2022 - TOMADA DE PREÇO Nº 00007/2022

Ilustríssimo Senhor: Dênio Rogério de Carvalho Pereira Representante legal da Empresa RF SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, vencedora da Tomada Preço nº 007/2022. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÁ DA TRAIÇÃO/PB, através de sua Assessoria Jurídica Municipal, na qualidade de CONTRATANTE da execução da obra civil pública de construção de Creche Municipal com capacidade para 50 (cinquenta) crianças, no Bairro Loteamento São Francisco, Baía da Traição/PB. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0116/2022, em que vossa empresa configura como CONTRATADA, vem notificá-lo, para que, no prazo de 3 (três) dias úteis, retorne a obra de execução do objeto, pois fora verificado pelo setor de engenharia a paralização da referida obra. A paralização da obra vem comprometendo o bom e regular cronograma de etapa de execução, configurando dessa forma, a inexecução contratual. Cabe por fim, enfatizar que em não ocorrendo a retomada da execução da obra dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento deste e com o devido cumprimento dos prazos previstos no cronograma físico/financeiro, o contrato será rescindido conforme determina a Lei Federal 8.666/93, sujeitando-se ainda vossa empresa as penalidades previstas no contrato, bem como na legislação em vigor, especialmente a Lei mencionada anteriormente. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

Baía de Traição - PB, 13 de setembro de 2023

EUCLIDES SERGIO COSTA DE LIMA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÁ DA TRAIÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dom Pedro II, 681 - Centro - Baía da Traição - PB, às 10:00 horas do dia 27 de Setembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA A AQUISIÇÃO DE ITENS PARA COMPOSIÇÃO DE KITS DE ENXOVAIS PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BAIÁ DA TRAIÇÃO-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 06/07; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 99156-0205. E-mail: baialicitacao@gmail.com. Edital: <https://transparencia.elmartecnologia.com.br/Licitacao?e=201>; <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>.

Baía da Traição - PB, 14 de Setembro de 2023

MARINHO GERMANO DA SILVA NETO
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal
de Piancó

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

Aviso de Convocação para assinar contrato em colocação subsequente Pregão Eletrônico nº 0027/2023: contratação de empresa para aquisição de móveis e eletrodomésticos para manutenção de todas as secretarias do Município de Piancó-PB.

A Prefeitura Municipal de Piancó convoca o licitante MARCOS JULIANO DA SILVA LTDA - CNPJ Nº: 12.633.952/0001-21; 2º colocado no item nº 25, vencidos pelo licitante 1º colocado, MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, 01.590.728/0009-30; que teve seu contrato rescindido por inexecução contratual. Para fim de solicitação para assinatura de termo contratual pelo licitante 2º colocado, disponibilizamos o endereço eletrônico licitacaopianco@hotmail.com e o prazo de 05 (cinco) dias a contar da data desta convocação para a sua assinatura. Ratificamos, ainda segundo o Edital, que na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação [...] (item 14.5); será convocado, portanto, o licitante classificado em 3ª colocação.

Piancó-PB, 14 de setembro de 2023.

João Serafim Lemos
Gestor de Contratos